



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.558, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Revoga a Lei 2542/2024, e dispõe sobre feriados municipais e dá outras providências”.

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O presente estabelece o Calendário de Feriados Municipais nos dias e meses do ano de **2025**, conforme abaixo:

Dia/Mês/Ano	Referência
18 de Abril de 2025	Sexta-feira da Paixão
19 de Junho de 2025	Corpus Christi
24 de Junho de 2025	Festa de Nossa Senhora do Rosário
02 de Outubro de 2025	Aniversário da Cidade

Art. 2º – Fica revogada a Lei nº. 2542/2024, e todas as disposições em contrário.

Minas Novas-MG, 21 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 24 / 02 / 2025
João Paulo Barreiro
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MINAS NOVAS 24/02/25 08:56:59 000248